



EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS APROVADOS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.799/2022, e em conformidade ao Concurso Público – Edital 004/2024, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados no Concurso Público e inscritos para reserva de vagas, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, conforme o Anexo Único deste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado será divulgado contendo apenas o número de inscrição do candidato, o cargo e o resultado da entrevista.

1.2 . O candidato considerado “**não habilitado**” na entrevista será eliminado do Concurso Público.

1.3. O candidato considerado “**habilitado**” na entrevista integrará a lista de reserva aos candidatos negros e a lista geral.

1.4. O candidato “**desistente**” da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros durante a entrevista, integrará apenas a lista geral.

1.5. O candidato “**ausente**” na entrevista, integrará apenas a lista geral.

1.6. Os recursos decorrentes da discordância do resultado da entrevista serão recebidos nos dias **12 e 13/12/2024**, de acordo com o capítulo 9 do Edital de Abertura de inscrições, através do link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/recurso/entrevista/042024>.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 10 (dez) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS APROVADOS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

Inscrição	Cargo	Resultado
551000003	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000197	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551000530	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551000748	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000810	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	DESISTENTE
551000910	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551001005	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551001452	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551001715	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551001836	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551001852	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551002020	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551002155	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551002391	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551002395	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551002502	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551002652	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	DESISTENTE
551003004	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551003164	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551003273	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551003371	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551003522	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551003668	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551003683	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551003912	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551004078	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	DESISTENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Inscrição	Cargo	Resultado
551004102	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551004144	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551005349	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551005689	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551005702	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551005761	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551005828	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	HABILITADO
551005860	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AUSENTE
551000920	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551000943	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551001806	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551002339	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	AUSENTE
551003218	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	NÃO HABILITADO
551003506	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	DESISTENTE
551004024	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004594	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004787	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	DESISTENTE
551004800	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004824	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004830	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004860	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004876	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	AUSENTE
551004878	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551004887	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	AUSENTE
551004909	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	AUSENTE
551004954	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	AUSENTE
551005721	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	DESISTENTE
551005750	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	HABILITADO
551000260	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000874	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551001732	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551003351	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551005064	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000042	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição	Cargo	Resultado
551000062	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000358	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000561	404-EDUCADOR INFANTIL	DESISTENTE
551000589	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000614	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000696	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000780	404-EDUCADOR INFANTIL	DESISTENTE
551000833	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551000916	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551000981	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001033	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001187	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001200	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001333	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001340	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001729	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551001849	404-EDUCADOR INFANTIL	DESISTENTE
551001885	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001980	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002059	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002070	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002297	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002367	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002441	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002695	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551002736	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551002997	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551003082	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003233	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003303	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003330	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003430	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003498	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Inscrição	Cargo	Resultado
551003584	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003587	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003615	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003682	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003731	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551003891	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004044	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004052	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004201	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551004256	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004258	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004440	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004490	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004499	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551004510	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004539	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004576	404-EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
551004773	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004774	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551004777	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005067	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005085	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005185	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005286	404-EDUCADOR INFANTIL	DESISTENTE
551005369	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005403	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005650	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551005796	404-EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
551001321	405-PROFESSOR II ARTE	HABILITADO
551002484	405-PROFESSOR II ARTE	DESISTENTE
551003045	405-PROFESSOR II ARTE	AUSENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Inscrição	Cargo	Resultado
551003787	405-PROFESSOR II ARTE	HABILITADO
551004239	405-PROFESSOR II ARTE	AUSENTE
551004495	405-PROFESSOR II ARTE	AUSENTE
551004997	405-PROFESSOR II ARTE	HABILITADO
551001072	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	HABILITADO
551001499	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	HABILITADO
551005922	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	HABILITADO
551000093	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	AUSENTE
551003481	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	HABILITADO
551004864	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	AUSENTE
551005871	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	AUSENTE
551000636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551000904	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551001105	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551001404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
551002234	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551002552	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551003548	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HABILITADO
551003618	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551003636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
551003885	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
551004640	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
551004861	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551004920	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005315	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005322	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005335	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005390	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005406	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO
551005466	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
551005778	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Inscrição	Cargo	Resultado
551000100	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551000884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551000939	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	AUSENTE
551001041	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551001077	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551001668	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551001673	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	AUSENTE
551001690	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551001757	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551002538	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551002894	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	AUSENTE
551002955	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	DESISTENTE
551003152	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551003302	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551003634	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551003720	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	AUSENTE
551004448	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551004600	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551004806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551005269	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551005612	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	HABILITADO
551005732	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	DESISTENTE
551003418	410-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO	AUSENTE
551002471	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	AUSENTE
551003909	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	HABILITADO
551001247	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	DESISTENTE
551000265	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551000842	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551001026	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551001352	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551001469	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Inscrição	Cargo	Resultado
551001489	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551001652	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551002193	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551002524	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551002909	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551003011	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551003046	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551003472	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE
551003777	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551004027	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE
551004067	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE
551004123	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551004404	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE
551004650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551004929	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUSENTE
551005106	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	HABILITADO
551001263	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	HABILITADO
551003453	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	HABILITADO
551004990	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	AUSENTE
551005582	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	HABILITADO
551005670	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	AUSENTE
551000113	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000163	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551000344	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551001589	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551001618	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551002314	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551003916	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
551004177	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551005130	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
551005499	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição	Cargo	Resultado
551000347	417-PSICOPEDAGOGO	HABILITADO
551001069	417-PSICOPEDAGOGO	HABILITADO
551002718	417-PSICOPEDAGOGO	HABILITADO
551004702	417-PSICOPEDAGOGO	AUSENTE
551004831	417-PSICOPEDAGOGO	AUSENTE
551005536	417-PSICOPEDAGOGO	HABILITADO
551005850	417-PSICOPEDAGOGO	HABILITADO
551005872	417-PSICOPEDAGOGO	AUSENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
007.050/2024	SONIA DE FATIMA MAURI DEGASPERI
024.351/2024	DELFIN FERNANDO VALBOM ANTUNES
039.505/2024	TOKIO ASATO
063.534/2024	SONIA SIQUEIRA FERREIRA
073.288/2024	VALENCIA ELISA STAHL

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 10 de dezembro de 2024.

Fabiano Bergamin
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 665 de 11/12/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47725/2024	IZABEL CRISTINA APARECIDA ALBINO DE CASTRO (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.458.025.00	AV OCTAVIO ALFREDO VOLPE Nº 0 LOTE 72 QUADRA 03 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-171	AV OCTÁVIO ALFREDO VOLPE Nº 72 PARQUE GRAMADO II CEP 14811-171 ARARAQUARA SP
47742/2024	MARCOS BENICASA E OUTRO	19.112.010.00	R MAURICIO GALLI Nº 0 LOTE 99 QUADRA 005 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-155	AVENIDA PEDRO GALLEAZI Nº 35 VL SEDENHO CEP 14806-015 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 666 de
11/12/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR** da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47723/2024	EDITH V DE OLIVEIRA ALVES E OU	07.001.009.00	AV JOAO BATISTA DE OLIVEIRA Nº 0 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-118	AV FEIJO Nº 173 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
47762/2024	GENI MARIA DA SILVA MOURA	23.101.015.00	R JULIO MOTTA Nº 5 LOTE 15 QUADRA 20 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	ÂNGELO PIFFER Nº 560 JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO CEP 14804- 015 ARARAQUARA SP
47617/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.001.00	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806111	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47619/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.012.00	R LUIS LUCCAS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-105	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47621/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.013.00	R LUIS LUCCAS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-105	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47669/2024	JULIO CESAR BORBA ALVES (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.461.014.00	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 LOTE 152 QUADRA 06 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-167	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 PQ GRAMADO II CEP 14811-167 ARARAQUARA SP
47564/2024	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	14.009.014.00	AV BRUNO OPICE Nº 1628 LOTE 015 QUADRA 001 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-082	AV BRUNO OPICE Nº 1628 PQ DO CARMO CEP 14801-082 ARARAQUARA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

47575/2024	PATRICIA FERNANDA DI TODARO	02.043.050.00	R MAJOR CARVALHO FILHO Nº 450 LOTE 2 (QUADRA 2 E P/4) LOTE 2050 SCONAMIGLIO (LT) ARARAQUARA SP CEP 14801280	AV MARTINHO GERARD ROLFSEN Nº 1075 CASA 18 COND. SUMMER TIME VL NOSSA SENHORA DO CARMO CEP 14801-070 ARARAQUARA
------------	--------------------------------	---------------	---	--

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº 667 de 11/12/2024**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47726/2024	IZABEL CRISTINA APARECIDA ALBINO DE CASTRO (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.458.025.00	AV OCTAVIO ALFREDO VOLPE Nº 0 LOTE 72 QUADRA 03 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811- 171	AV OCTÁVIO ALFREDO VOLPE Nº 72 PARQUE GRAMADO II CEP 14811- 171 ARARAQUARA SP
47670/2024	JULIO CESAR BORBA ALVES (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.461.014.00	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 LOTE 152 QUADRA 06 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-167	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 PQ GRAMADO II CEP 14811- 167 ARARAQUARA SP
47563/2024	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	14.009.014.00	AV BRUNO OPICE Nº 1628 LOTE 015 QUADRA 001 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801- 082	AV BRUNO OPICE Nº 1628 PQ DO CARMO CEP 14801- 082 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº668 de 11/12/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47753/2024	ANTONIO DE SOUZA	06.087.021.00	R JALES Nº 0 LOTE P151 QUADRA 8 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-246	RUA JALES Nº 151 JD AMERICA CEP 14811-246 ARARAQUARA SP
47727/2024	ESPOLIO DE ORLANDO GENNARI	22.007.009.00	R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE Nº 742 LOTE 09 QUADRA 7 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806267	R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE Nº 742 JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-267 ARARAQUARA SP
47562/2024	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	14.009.014.00	AV BRUNO OPICE Nº 1628 LOTE 015 QUADRA 001 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-082	AV BRUNO OPICE Nº 1628 PQ DO CARMO CEP 14801-082 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº 669 de 11/12/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes..

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO** da testada do imóvel, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47763/2024	GENI MARIA DA SILVA MOURA	23.101.015.00	R JULIO MOTTA Nº 5 LOTE 15 QUADRA 20 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	ÂNGELO PIFFER Nº 560 JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO CEP 14804- 015 ARARAQUARA SP
47618/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.001.00	AV PROFESSOR LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806111	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47620/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.012.00	R LUIS LUCCAS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-105	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47622/2024	JAIR VICENTE MANOEL	19.025.013.00	R LUIS LUCCAS Nº 0 LOTE P/01 QUADRA R ACLIMACAO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-105	R MAGNOLIAS (DAS) Nº 151 MAGNOLIAS (JD) CEP 14806-476 ARARAQUARA SP
47574/2024	PATRICIA FERNANDA DI TODARO	02.043.050.00	R MAJOR CARVALHO FILHO Nº 450 LOTE 2 (QUADRA 2 E P/4) LOTE 2050 SCONAMIGLIO (LT) ARARAQUARA SP CEP 14801280	AV MARTINHO GERARD ROLFSEN Nº 1075 CASA 18 COND. SUMMER TIME VL NOSSA SENHORA DO CARMO CEP 14801-070 ARARAQUARA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 670 de 11/12/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47709/2024	WILSON ANTONIO ANZUIN	24.163.009.00	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA Nº 0 LOTE 09 QUADRA 23 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805410	AV JOAO SOARES ARRUDA Nº 626 PQ LARANJEIRAS CEP 14801-525 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.415, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 351/2024 – Projeto de Lei nº 322/2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 19 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício financeiro de 2025, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.813.807.000,00 (um bilhão, oitocentos e treze milhões e oitocentos e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei e sumarizados na forma das tabelas abaixo:

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.500.985.733,20
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 433.527.504,71	
1200.00.00	Contribuições	R\$ 36.000.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 10.737.068,28	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 7.603.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 967.732.160,21	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 45.386.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 187.814.266,80
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 40.200.000,00	
2400.00.00	Transferência de Capital	R\$ 147.614.266,80	
(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB.....			-R\$ 113.800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			R\$ 1.575.000.000,00
B ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 233.851.200,00
	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 39.689.300,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 960.900,00
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 189.302.100,00
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 3.898.900,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.148.800,00
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 21.000,00
	2400.00.00	Transferências Capital	R\$ 4.127.800,00
	TOTAL DO D.A.A.E.....		R\$ 238.000.000,00
B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 283.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 83.000,00
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 200.000,00
	TOTAL DA FUNDART.....		R\$ 283.000,00
B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 524.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 22.000,00
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 500.000,00
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.000,00
	TOTAL DA FUNDESPORT.....		R\$ 524.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....			R\$ 238.807.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 1.813.807.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela I – VETADO

Tabela II – VETADO

Tabela III – VETADO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, no curso da execução orçamentária de 2025, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II – abrir, no curso da execução do orçamento de 2025, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção; e

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso IV do “caput” deste artigo é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse, prevista no “caput” deste artigo, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o mesmo limite fixado no art. 4º desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 88015/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ALTERAÇÕES DADAS PELAS EMENDAS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 AO PROJETO DE LEI Nº 322/2024.

VETADAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 427/2024

Em 10 de dezembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara (LOA), e, por simetria, nos termos do § 1º do art. 66, da Constituição Federal, comunico à Vossa Excelência a decisão pelo veto parcial da Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023, especificamente quanto às alterações promovidas em razão da aprovação de emendas ao Projeto de Lei nº 322/2024 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025)”, por considera-las contrárias ao interesse público.

Inicialmente, não se pode deixar de destacar a importância do diálogo institucional do Poder Executivo com essa Casa Legislativa, calcado sobre o princípio constitucional da separação de poderes, por meio do qual se instrumentalizaram as mencionadas alterações ao Projeto de Lei (PL) nº 322/2024, eis que, tais alterações compõem o processo democrático e materializam o caráter republicano do orçamento público.

Em que pese ser conferido ao Poder Executivo a função central de elaborar e colocar em prática o orçamento público, não se pretende, com os vetos ora apostos, “monopolizar” a construção do orçamento público. Ao contrário, reconhece-se o relevantíssimo papel institucional, executado pelos Ínclitos membros desta Casa de Leis, de propor e aprovar modificações às diversas peças orçamentárias submetidas à deliberação do Poder Legislativo.

Contudo, a despeito do louvável mérito das alterações perpetradas por este Egrégio Poder Legislativo, deve-se destacar que as tratativas desta Administração Municipal com a Comissão de Transição de Mandato, instituída pela Portaria nº 29.627, de 14 de outubro de 2024, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.361, de 10 de setembro de 2018, foram elaboradas tendo por premissa o conteúdo original do Projeto de Lei (PL) nº 322/2024.

Dessa forma, imbuído do espírito republicano e visando a evitar qualquer solução de continuidade nos trabalhos iniciais da vindoura Administração Municipal, opta-se por vetar, por contrariedade ao interesse público municipal, as Emendas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2024, ao Projeto de Lei nº 322/2024.

Outrossim, em decorrência dos vetos acima mencionados, operou-se necessária modificação dos valores previstos nas Tabelas I, II e III constantes do art. 3º do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

texto aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, razão por que, assim, impõe-se a oposição de vetos também às mencionadas tabelas, cuja modificação se submete ao princípio da reserva legal.

Sendo essas, assim, as razões fundantes dos vetos acima mencionados, as quais se submete à elevada apreciação dos Ínclitos Membros da Câmara Municipal de Araraquara, despedimo-nos, renovando os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.554, DE 10 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2524/2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; e

IV - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com publicação do edital de que trata o art. 4º deste decreto, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial deste Município.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Araraquara e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Seção II

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Seção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17. A administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 19. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 20. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal da Cultura

DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

WEBER ANSELMO FONSECA

Diretor Executivo da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 2524/2024 ("AHF/DLOM/RAP")

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 11/maio/24 - Ano XLIII – Nº 11.455.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 11/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.601.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.742, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta as obrigações tributárias acessórias das pessoas físicas e jurídicas relativas à atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 101906/2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as obrigações e requisitos para o exercício da atividade de transporte individual remunerado de passageiros, com o objetivo de controlar e monitorar a prestação do serviço por motoristas de aplicativo no Município de Araraquara.

Art. 2º São obrigações das pessoas físicas ou jurídicas que atuam como condutores autônomos ou como plataformas digitais agenciadoras da atividade de transporte individual remunerado de passageiros:

I - Obtenção de Alvará Municipal junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico ou apresentação do documento de Microempreendedor Individual (MEI) junto à Secretaria Municipal Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, conforme o caso, como substitutivo do alvará;

II - Manutenção do cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana;

III - Afixação de dois selos de regularidade no veículo, sendo um no para-brisas dianteiro e outro no vidro traseiro, contendo “QR Code”;

IV - Renovação anual do cadastro e dos respectivos selos de regularidade, ou sempre que for necessária a troca definitiva do automóvel;

V - Emissão e escrituração regular de notas fiscais de prestação de serviço, quando couber; e

VI - Comunicação imediata de qualquer alteração nos dados cadastrais, incluindo mudança de veículo, alteração de condutor e outras modificações pertinentes.

Art. 3º Para efeitos deste decreto, considera-se regular o veículo que:

I - Possua cadastro ativo junto ao Município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Está identificado com selos no para-brisas dianteiro e nos vidros laterais, contendo 'QR Code' que permita a verificação da regularidade do cadastro junto ao órgão competente; e

III - Está licenciado e em conformidade com as exigências de segurança e manutenção conforme as normas vigentes.

Parágrafo único. O veículo regular deve contar com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) com data de fabricação inferior a 10 (dez) anos.

Art. 4º Fica permitida a possibilidade de cadastro de mais de um condutor por veículo, devendo cada motorista estar devidamente registrado no sistema de cadastro da Prefeitura, com todas as informações atualizadas e disponibilizar todos os documentos necessários para o cadastro.

§1º Em casos de indisponibilidade temporária do veículo principal do motorista cadastrado, será permitida a utilização de veículo substituto, desde que previamente comunicado à Secretaria Municipal Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana competente e atendidas as condições deste decreto.

§2º O documento comprobatório de protocolo da comunicação de indisponibilidade de que trata o §1º é documento hábil para elidir qualquer sanção que o condutor venha a sofrer pela ausência dos selos no carro substitutivo e tem validade de 15 dias, a contar do protocolo da comunicação ao Município.

Art. 5º O motorista que optar pelo modelo de MEI deverá apresentar toda a documentação comprobatória, que poderá substituir o alvará para fins de regulamentação da atividade junto ao Município.

Art. 6º Os selos de regularidade, com "QR Code", serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, sendo obrigatória a renovação anual, condicionada à atualização dos dados cadastrais e à verificação da conformidade do veículo e do condutor, sem prejuízo do pagamento da respectiva taxa de polícia ou exação semelhante, e renovando todos os documentos de que trata este decreto.

Art. 7º É permitido a locação de automóvel que contenha todos os mesmos requisitos deste decreto e em conformidade com a lei dependendo de atualização de cadastro a cada mudança do respectivo automóvel alugado na forma do disposto neste decreto.

Art. 8º Fica revogado o decreto 12.121, de 5 de novembro de 2019.

Art. 9º As penalidades e a regulamentação de que trata este decreto serão aplicadas em 60 dias, improrrogáveis, a contar da data da sua publicação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretária Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 101906/2024 ("AHF").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

10/12/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2093	1223791	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM RESIDENCIAL	RODOVIA ROD ANTONIO MACHADO SANT ANA Nº 1 SP 255 - KM 81/82 SITIO CAPAO PAIVA
2023	23.083.027.00	SEBASTIAO MAIA	~AV GANDUR HADDAD Nº 137 LOTE 27 QUADRA 33 ADALBERTO F O ROXO (JD)
2031	15.091.018.00	DOUGLAS HENRIQUE VIEIRA DE MATTOS	R ALDO CARIANI (DR.) Nº 403 S/Nº LOTE P/06 QUADRA B SANTANA (VL)
2125	17.112.010.00	JORGE ROBERTO COLETTA	R JULHO (9 DE) Nº 3873 LOTE 10 QUADRA G PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM)
2042	06.187.010.00	ANTONIO CARLOS GALVÃO	AV MANOEL MARQUES DE JESUS Nº 171 LOTE P396 ESTACOES (JD DAS)
2030	14.046.008.00	ARNALDO ALECIO E S/M	AV EDMUNDO LUPO Nº 227 LOTE 08 QUADRA 013 MORUMBI (JD)
2091	06.435.002.00	MARLY CAMACHO DA SILVA E S/M	AV LOURENCO CABAU Nº 18 LOTE P/02 QUADRA 017 CLARA (JD SANTA)
2076	19.163.005.00	LUIS ALBERTO GIMENEZ	R LAZORETTA GIANSANTE ZUCCO Nº 183 LOTE 05 QUADRA 06 ANTONIO (JD SANTO)
2078	23.084.008.00	LUIS CARLOS COSTA	AV GANDUR HADDAD Nº 68 LOTE 08 QUADRA 34 ADALBERTO F O ROXO (JD)
2094	06.049.012.00	VALDEMAR SCALIZE	R JOSE DOS SANTOS (ENGº) Nº 157 E Nº 1.401 PELA AV. PLINIO DE CARVALHO LOTE 14 QUADRA 09 TABAPUA (JD)
2113	18.011.014.00	JULIANA DE CASTRO PAINO	R ROLANDO LUPO Nº 616 LOTE 14 QUADRA 022 HARMONIA (VL)
2102	20.219.001.00	VALÉRIA DE CÁSSIA FIRMINO E OUTRO	AV TORELLO DINUCCI Nº 1125 FASE - A LOTE 01 QUADRA 09 FLORES (JD DAS) - JD HELENA

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

10/12/2024

65- MULTA SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2024	23.083.027.00	SEBASTIAO MAIA	AV GANDUR HADDAD Nº 137 LOTE 27 QUADRA 33 ADALBERTO F O ROXO (JD)
2047	06.220.009.00	EDSON SILVA COSTA	AV NININ GOMES DE FREITAS Nº 401 LOTE 202 BIAGIONI (VL)
2121	24.115.026.00	ADRIANO RODRIGUES CRIVELLENTI	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA) Nº 26 LOTE 26 QUADRA 07 MARIA LUIZA (JD)
2122	27.028.005.00	ARTUR PINHEIRO DO VAL	R ALAOR RIBEIRO Nº 39 LOTE 05 QUADRA 09 CONJ HAB. VICTORIO A. DE SANTI
2146	06.260.001.00	CARLOS ALBERTO VELTRI	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 812 E NºS 824/834/862/870(RESIDÊNCIAS) ESTACOES (JD DAS)

70- MULTA Falta de Canteiro para Vegetação Arbórea

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1919	09.443.019.00	ROSELI PEREIRA FABIANO	R AMAURI PINTO DE CASTRO MONTEIRO (DR.) Nº 787 LOTE 019 QUADRA 13 TANCREDO NEVES (DR)
2127	17.112.010.00	JORGE ROBERTO COLETTA	R JULHO (9 DE) Nº 3873 LOTE 10 QUADRA G PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM)
2115	19.001.002.00	EDWARD FRANCISCO E S/ M	R RENATO GUIMARAES BASTOS (DR.) Nº 112 LOTE 116 QUADRA H SEDENHO (VL)
2113	18.011.014.00	JULIANA DE CASTRO PAINO	R ROLANDO LUPO Nº 616 LOTE 14 QUADRA 022 HARMONIA (VL)
2103	20.219.001.00	VALÉRIA DE CÁSSIA FIRMINO E OUTRO	AV TORELLO DINUCCI Nº 1125 FASE - A LOTE 01 QUADRA 09 FLORES (JD DAS) - JD HELENA
2107	19.092.011.00	MARCO ANTONIO VASCONCELOS NUNES	R MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 344 LOTE 228 QUADRA 011 IMPERADOR (JD)

63- MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2039	13.044.002.00	EMILIA MONTEIRO DA SILVA FOSSA	R TEN. JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2103 LOTE 03 QUADRA 14 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO)
2138	09.570.027.00	PEDRO DE OLIVEIRA	R ELETRICITARIOS (DOS) Nº 0 LOTE 27 QUADRA O IEDA (JD RES)
2085	06.052.022.00	ELIAS TINTA	AV OCTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS Nº 0 LOTE P/06 QUADRA 09 TABAPUA (JD)
2151	26.028.001.00	SERGIO GURGULHO	AV SETH HUR CARDOSO (DR) Nº 0 RURAL

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretario Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Araraquara - SP
244040



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



ERRATA

Pregão Eletrônico nº 0121/2024
Processo DAAE nº 3.698 de 29/09/2024

Objeto: Aquisição de materiais alimentícios, de limpeza, higiene pessoal e descartável.

Vimos por meio desta **ERRATA** tornar **sem efeito** a homologação publicada em 06 de dezembro de 2024. Considerar a homologação publicada na presente data.

Araraquara (SP), 10 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022

PROCESSO N° 1767/2022

CRENCIAMENTO N°001/2022

CONTRATO INICIAL: N.º 013-2024 de 04/04/2024

CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 013-2024-RES de 10/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. DORALICE LOPES STEFFEN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (18/11/2024).

Araraquara, 10 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 056-2024 de 10/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. JOSE ORLANDO COSTA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**.

VALOR: R\$ 39.693,60 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 10/12/2024 a 09/12/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 10 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 9.181/2024

MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N.º 073/2024

CONTRATO: N.º 026/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTORA CIVIL ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA DE LAZER “GUIOMAR MARIA DOS SANTOS” – PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.

VALOR: R\$ 328.000,00.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

Araraquara, 10 de dezembro de 2.024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esportes e Lazer



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 121/2024 Processo DAAE nº 3.698 de 29/09/2024

Objeto: Aquisição de materiais alimentícios, de limpeza, higiene pessoal e descartável.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da Sra. Pregoeira que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	AÇÚCAR REFINADO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	3.200,00
02	CAFÉ TORRADO	FRACASSADO	
03	ÁLCOOL ETÍLICO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	726,00
04	DETERGENTE LÍQUIDO	D.F. ASTOLPHO CNPJ: 20.123.999/0001-73	298,80
05	LIMPADOR GERAL	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	75,40
06	ESPONJA DE ESPUMA	D.F. ASTOLPHO CNPJ: 20.123.999/0001-73	32,00
07	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	D.F. ASTOLPHO CNPJ: 20.123.999/0001-73	57,60
08	ODORIZADOR DE AMBIENTE	D.F. ASTOLPHO CNPJ: 20.123.999/0001-73	282,60
09	COPO DESCARTÁVEL – CAFÉ	FRACASSADO	
10	COPO DESCARTÁVEL – ÁGUA	FRACASSADO	
11	SACO BRANCO ALVEJADO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	708,00
12	GARRAFA TÉRMICA – 1 LITRO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	319,90
13	GARRAFA TÉRMICA – 1,8 LITRO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	420,00
14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FRACASSADO	



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



15	PAPEL TOALHA	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	5.745,00
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	FRACASSADO	
17	SABONETE LÍQUIDO	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	795,00
18	SACO PARA LIXO NA COR PRETA – 100 LITROS	FRACASSADO	
19	SACO PARA LIXO NA COR PRETA – 200 LITROS	FRACASSADO	
20	SACO PARA LIXO NA COR PRETA – 300 LITROS	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00	458,00
21	LENÇOL HOSPITALAR	DESERTO	
22	MULTI INSETICIDA	D.F. ASTOLPHO CNPJ: 20.123.999/0001-73	532,50

Araraquara (SP), 10 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PORTARIA Nº 242

De 10 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o empregado público fundacional Gabriel Montanha Pereira, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 3308-1, para o exercício do cargo de **DIRETOR TÉCNICO – UPA Vila Xavier "Doutor Antônio Alonso Martinez" E UPA Vale Verde “Nefália de Oliveira Lauar”**, de provimento em comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Agente de Contratação nº 013/2024, em conformidade com o Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4672/2024, PROCESSO Nº 9412/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99.231/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE SILVIO ANTONIO MONTEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** junto a **ASSOCIACAO ELAS**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Araraquara, 10 de novembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Agente de Contratação nº 014/2024, em conformidade com o Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4673/2024, PROCESSO Nº 9413/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99.562/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE PRISCILA TATIANA FUSCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, junto a **ASSOCIACAO ELAS** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Araraquara, 10 de novembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Agente de Contratação nº 015/2024, em conformidade com o Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4703/2024, PROCESSO Nº 9445/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101.579/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Araraquara, 10 de novembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. N.º 4570-2023

INEXIGIBILIDADE Nº 043-2023

CONTRATO: N.º 5.913 de 05/12/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5913-2023-01PRO de 05/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR JORNAL LOCAL E DIÁRIO, DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS, BEM COMO DE TODA MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, TOTALIZANDO, EM MÉDIA, 600 (SEISCENTAS) PUBLICAÇÕES MENSAS, OCUPANDO UM ESPAÇO MÉDIO DE 10CM X 9CM CADA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

MOTIVO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 5913/2023, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024 a 05/12/2025.

Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças

JULIANA FRANCISCO LUJÁN
Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assist. e Desenv. Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esportes e Lazer